



Abertura da reunião: nove horas e trinta e seis minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 07 de agosto de 2026 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: Márcio Paulo Carrulo Moraes

Vereadores: Luís Manuel Costa Rodrigues

Sara Cristina Camilo Gouveia Paula

Rui Manuel Tavares Dionísio

Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda

Secretária: Coordenadora Técnica, Sónia Regina Vaz dos Santos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O presidente Márcio Moraes disponibilizou a relação dos pagamentos e compromissos, gerados entre os dias 13 e 31 de julho de 2026 e, ainda, o resumo diário de tesouraria n.º 212, de 31 de julho de 2026. -----

Calendarização das Reuniões da Câmara Municipal -----

O presidente Márcio Moraes informou que, na última reunião, foi abordada a questão da calendarização das reuniões da Câmara Municipal até ao final do ano. Apesar da informação já constar do site institucional criou-se um calendário mais apelativo, encontrando-se já essa informação disponível no sítio da Internet do Município. Referiu que algumas datas não corresponderão ao dia em que efetivamente se realizou a reunião, devido à necessidade de algumas alterações e no futuro caso haja qualquer alteração às datas previstas será comunicado atempadamente. -----

O vereador Rui Dionísio observou que basta indicar que as datas das reuniões estão sujeitas a alterações. -----



Considerações do presidente -----

O presidente Márcio Morais felicitou Sérgio Rego pela conquista do título de Campeão Nacional de Supermoto pela 7.ª vez, salientando que, independentemente do apoio já deliberado pelo Município, o feito contribui para projetar o nome de Armamar no panorama do desporto motorizado. -----

Felicitou igualmente o Armamar Futsal Clube pela iniciativa de trazer a Armamar o Sporting Clube de Portugal, atual campeão europeu de futsal, para a realização de um estágio durante o fim de semana. Informou que o Município assumiu a despesa relativa ao jantar realizado no dia anterior, ficando os restantes encargos a cargo do Armamar Futsal Clube, no âmbito do compromisso assumido pelo clube de angariar apoio externo, nomeadamente junto de entidades privadas e Juntas de Freguesia. -----

O Presidente destacou a importância da presença de um clube da dimensão do Sporting Clube de Portugal, no concelho, esperando que a iniciativa contribua para a dinamização e promoção de Armamar, felicitando o Armamar Futsal Clube pelo esforço desenvolvido para concretizar esta iniciativa. -----

O vereador Rui Dionísio em relação às referências feitas congratulou os munícipes, entidades e demais intervenientes pelos sucessos alcançados, salientando que estes contribuem igualmente para a projeção do Município de Armamar. -----

Estratégia no âmbito do turismo -----

O vereador Paulo Tolda fez a intervenção cujo teor se transcreve: -----

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores, -----

Gostaríamos de abordar um tema que consideramos absolutamente estratégico para o futuro de Armamar: O Turismo. -----

Num concelho do interior como o nosso, onde todos conhecemos as dificuldades provocadas pela baixa densidade populacional, pelo envelhecimento demográfico e pela perda de habitantes, o turismo deixou há muito de ser um complemento da economia local. Hoje, é uma oportunidade

de desenvolvimento, de criação de riqueza e de dinamização do comércio, da restauração, do alojamento, dos produtores locais e dos serviços. -----

É, por isso, um setor que exige visão, planeamento e estratégia. -----

Este Executivo encontra-se em funções desde novembro de 2025. -----

Decorridos cerca de nove meses, entendemos que já é legítimo perguntar quais são os resultados alcançados e, sobretudo, qual é a estratégia definida para os próximos anos. -----

Comecemos pelos resultados. -----

Gostaríamos de saber se o Município dispõe de indicadores que permitam avaliar a evolução do turismo em Armamar? -----

Qual foi a evolução do número de visitantes relativamente aos anos anteriores? -----

Ainda que este indicador tenha de ser aferido pelas pessoas que visitaram os equipamentos municipais é possível fazer uma estimativa. -----

Existe informação sobre a evolução das dormidas, da ocupação do alojamento turístico ou do impacto económico do turismo no comércio local e na restauração? -----

Que indicadores utiliza o Município para avaliar o sucesso da sua política turística? -----

Porque aquilo que não se mede dificilmente se consegue melhorar. -----

Mas mais importante do que olhar para trás é perceber para onde queremos ir. -----

E é precisamente aqui que colocamos a questão essencial. -----

Qual é a estratégia deste Executivo para o turismo durante este mandato? -----

Que projetos estruturantes pretende concretizar? -----

Que candidaturas a financiamento foram preparadas ou estão em preparação? -----

Que parcerias foram estabelecidas com o Turismo do Porto e Norte, com a CIM Douro e com os operadores turísticos? -----

Que metas pretende alcançar até ao final do mandato? -----

Porque governar é muito mais do que organizar eventos. Governar é definir uma visão para o território. -----



É identificar oportunidades. É criar condições para que a economia local cresça. É transformar recursos em riqueza. -----

E é precisamente aqui que sentimos que Armamar continua aquém do potencial que possui. ---

Temos o Douro. -----

Temos uma paisagem classificada como Património Mundial. -----

Temos uma gastronomia de excelência. -----

Temos vinhos reconhecidos internacionalmente. -----

Temos a maçã como produto identitário. -----

Temos património religioso, património natural, miradouros, percursos pedestres e aldeias com enorme potencial. -----

O problema nunca foi a falta de recursos. -----

O problema continua a ser a falta de uma estratégia integrada que transforme esses recursos num verdadeiro produto turístico. -----

Permitam-me dar um exemplo que tenho vindo a defender há vários anos. -----

A Folgosa. -----

A Folgosa é a principal porta de entrada turística do concelho. -----

Está localizada junto ao Douro. -----

É atravessada pela EN222, considerada uma das estradas mais bonitas do mundo. -----

Todos os anos passam ali milhares de visitantes nacionais e estrangeiros. -----

No entanto, continuamos a deixar esses visitantes atravessar o concelho sem lhes oferecer um verdadeiro motivo para parar. -----

Há anos que defendo a criação de um Welcome Point na Folgosa. -----

Uma infraestrutura simples. De reduzido investimento. -----

Mas com enorme retorno económico. -----

Um espaço de acolhimento ao visitante. -----

Com informação turística. -----



Com promoção dos nossos produtores. -----

Com venda de produtos locais. -----

Com divulgação do património, dos percursos, dos restaurantes, dos alojamentos, das quintas e das experiências disponíveis em Armamar. -----

Um espaço que transforme uma simples passagem numa oportunidade para que os visitantes permaneçam mais tempo no concelho e deixem aqui riqueza. -----

Sinceramente, custa compreender por que razão esta ideia continua ano após ano sem sair do papel. -----

É curioso verificar que há investimentos cuja utilidade nem sempre é evidente e que avançam rapidamente. -----

Mas quando falamos de um projeto relativamente simples, financeiramente acessível e com impacto direto na economia local, continuamos apenas a ouvir intenções. -----

Também São Domingos de Fontelo merece uma reflexão séria. -----

Naturalmente, não com o mesmo conceito da Folgosa. -----

São realidades diferentes. -----

Mas o seu potencial é igualmente enorme. -----

Pode afirmar-se como uma porta de entrada para um turismo de natureza, património, espiritualidade e contemplação, valorizando um espaço absolutamente singular. -----

O mesmo acontece com a Queda da Misarela. -----

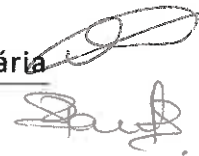
Estamos perante um recurso natural de enorme valor paisagístico que continua longe do aproveitamento turístico que poderia ter. -----

É verdade que estes dois projetos exigem investimento e planeamento. -----

Mas a Folgosa não exige grandes obras. -----

Exige sobretudo visão. -----

Exige capacidade para perceber que o primeiro contacto de um visitante com Armamar pode determinar quanto tempo permanece no concelho, quanto consome e se regressa no futuro. ---



Senhor Presidente, -----

Gostaria, por isso, de deixar algumas questões muito concretas. -----

- Que estratégia tem o Executivo para transformar as principais portas de entrada do concelho em espaços de acolhimento turístico? -----
- Está prevista a criação de um Welcome Point na Folgosa durante este mandato? -----
- Que intervenção está pensada para São Domingos de Fontelo? -----
- Que valorização turística está prevista para a Queda da Miserela? -----
- Existe um plano estratégico para o turismo ou continuaremos a avançar apenas com iniciativas pontuais e sem uma visão integrada? -----

Porque aquilo que verdadeiramente distingue os territórios competitivos não são apenas os seus recursos. -----

É a capacidade de os organizar, promover e transformar em desenvolvimento económico. -----

O turismo não pode continuar a ser encarado apenas como um conjunto de eventos ou de ações isoladas. -----

Tem de ser uma política pública. -----

Uma política com objetivos. -----

Com indicadores. -----

Com investimentos. -----

Com prioridades claramente definidas. -----

Armamar tem condições para ser muito mais do que um concelho de passagem. -----

Tem condições para afirmar uma identidade própria no Douro e para aumentar significativamente o número de visitantes e o impacto económico do turismo. -----

Mas isso exige liderança. -----

Exige ambição. -----

E exige uma estratégia que, até ao momento, ainda não conhecemos. -----

Esperamos, por isso, que o Executivo possa apresentar aos armamarenses não apenas intenções,

mas um plano concreto para o turismo, com objetivos mensuráveis, calendário de execução e projetos capazes de transformar este setor num verdadeiro motor de desenvolvimento económico do concelho. -----

Porque investir no turismo não é uma despesa. -----

É um investimento no comércio local, nos produtores, nos empresários, no emprego e, acima de tudo, no futuro de Armamar. -----

E é sem dúvida mais rentável que a estratégia de comunicação, em que se gastam milhares de euros a promover a imagem do presidente da Câmara e não propriamente o nosso concelho.” -

O presidente Márcio Morais informou que os assuntos abordados já haviam sido discutidos em reuniões anteriores, referindo que o Executivo tem vindo a definir as prioridades de investimento. Mencionou, em particular, a existência de projetos transitados do anterior Executivo, alguns dos quais foram, entretanto, reavaliados e remetidos para segundo plano. Destacou ainda o projeto relativo aos modos suaves, nomeadamente a ligação pedonal Travanca–Armamar e Aldeias, que se encontra em consulta pública e cujo desenvolvimento terá início em breve. -----

Relativamente ao turismo, informou que está prevista a criação de um Welcome Point na zona da Folgosa, junto ao Rio Douro, tendo sido já elaborado um esboço de projeto. Salientou a importância estratégica da Folgosa enquanto porta de entrada turística no concelho através da EN222, defendendo a necessidade de criar condições para que os visitantes permaneçam e consumam no território. Informou que já existe um esboço de um projeto de ligação da Folgosa, até à Foz do Temilobos. Referiu, contudo, a necessidade de primeiro resolver algumas intervenções de manutenção e requalificação na zona, nomeadamente no passeadouro e em equipamentos municipais, considerando que investimentos de maior dimensão na área do turismo dependerão de financiamento e participação de entidades externas ao Município. -----

Quanto aos indicadores turísticos, informou que os serviços dispõem de um estudo com



dados relativos ao turismo e a outros setores, que poderá ser disponibilizado aos vereadores. -----

O Presidente destacou ainda a necessidade de uma estratégia conjunta com os agentes turísticos e da restauração, ponderando a criação de uma equipa de trabalho com participação técnica, para identificar boas práticas e definir medidas que permitam aumentar a permanência e o consumo dos visitantes no concelho. -----

No âmbito do turismo religioso, salientou o potencial das capelas de São Domingos, bem como da Senhora da Piedade e da Senhora da Graça, entre outras referindo os apoios e investimentos já realizados e a intenção de criar rotas e roteiros que articulem o turismo religioso com outras ofertas, designadamente a gastronomia. -----

Abordou também a questão da taxa turística aplicável aos navios-hotel, referindo ter defendido a criação de uma taxa comum entre os municípios ribeirinhos do Douro, de modo a promover uma atuação concertada. Salientou, ainda, a necessidade de garantir que os operadores turísticos que trazem visitantes ao concelho contribuam efetivamente para a economia local. -----

Relativamente à instalação de postos de carregamento elétrico, afirmou que o Município pretende assegurar a sua instalação na Folgosa e noutros pontos do concelho, mas defendendo que estas infraestruturas devem ser enquadradas numa estratégia que assegure retorno para o território e contribua para a fixação de visitantes. -----

Por fim, reconheceu a importância do turismo para o concelho, mas esclareceu que, neste momento, a prioridade do Executivo passa pela resolução de necessidades de manutenção e requalificação de equipamentos e espaços públicos, bem como pelo apoio aos agentes económicos, incluindo os alojamentos locais. Referiu que existem atualmente cerca de 98 alojamentos locais e que o Município continuará disponível para apoiar o crescimento da oferta turística e a concretização de novos investimentos. -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que, embora os investimentos estruturais na área



do turismo dependam, em grande medida, de apoios de entidades externas ao Município, estão a ser desenvolvidas medidas enquadradas numa estratégia e num planeamento definidos. -----

Relativamente aos indicadores turísticos, informou que já foi realizada uma reunião com os serviços municipais, estando previsto, por se considerar o presente ano como um “ano zero”, proceder no final do presente ano ao levantamento do número de visitantes, em articulação com os operadores turísticos e com os mecanismos de controlo existentes nos espaços municipais. Os dados recolhidos servirão de base de trabalho e comparação. Referiu ainda algumas das medidas já implementadas, nomeadamente, a abertura da Igreja Matriz à visita turística e a recuperação do acesso à torre, permitindo a visita ao Museu da Peça Única, cujo número de visitantes tem superado as expectativas. Destacou igualmente a abertura da Capela de São Domingos, que tem registado uma procura significativa e permite aos visitantes usufruir da paisagem envolvente. -----

Informou que está a ser ponderada a instalação de um “leitor de paisagem” em São Domingos, atendendo às condições privilegiadas do local para a observação da paisagem de diferentes municípios. -----

Por fim, referiu que foi efetuado o levantamento dos totens existentes no concelho, alguns dos quais se encontram degradados ou sem informação, estando já concluído o trabalho de definição dos conteúdos informativos a disponibilizar, com o objetivo de melhorar a experiência e proporcionar aos visitantes uma visita mais completa ao território. -----

O presidente Márcio Morais destacou o trabalho de revitalização dos percursos pedestres existentes no concelho, nomeadamente da GR14, que se encontrava em situação de abandono, bem como a recuperação da sinalética e dos elementos identificativos dos percursos. -----

Salientou a necessidade de criar atratividades ligadas à natureza, nomeadamente na Barragem de Temilobos, defendendo a retoma do diálogo com a Associação de Regantes

e a articulação com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, de forma a avaliar intervenções compatíveis com as utilizações existentes da albufeira, designadamente para regadio e consumo. -----

Considerou que pequenas intervenções e investimentos, nomeadamente na Ribeira de Goujoim e na Praia Fluvial, poderão contribuir para criar rotas e pontos de interesse, diversificando a oferta turística e incentivando os visitantes a permanecerem mais tempo no concelho. -----

Referiu a necessidade de preparar atempadamente a próxima época turística, reconhecendo que, embora o turismo se desenvolva ao longo de todo o ano, a atividade no concelho apresenta maior expressão durante o período de verão, devendo as ações de valorização turística ser planeadas em conjunto. -----

O vereador Luís Rodrigues acrescentou que, relativamente ao alojamento local, as informações recolhidas junto dos operadores indicam uma elevada procura, verificando-se uma boa taxa de ocupação mesmo durante o período de inverno. Salientou que, apesar dos valores praticados não serem baixos, os alojamentos continuam a registar uma ocupação significativa, considerando este um indicador positivo da dinâmica turística do concelho. -----

Referiu ainda a necessidade de retomar o procedimento relativo ao projeto do Miradouro de Marmelal, cujo concurso havia ficado deserto. -----

O vereador Paulo Tolda questionou sobre a existência de indicadores relativos ao turismo, nomeadamente dados referentes às visitas ao CIMD - Centro Interpretativo da Mulher Duriense. -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que existem dados relativos ao número de visitantes do Centro Interpretativo, incluindo registos de anos anteriores. Relativamente aos operadores turísticos privados, informou que não existe ainda um levantamento sistematizado, estando prevista a sua realização no âmbito da recolha de indicadores



turísticos. -----

O vereador Paulo Tolda questionou se os dados disponíveis permitem também identificar a origem dos visitantes, nomeadamente distinguindo entre visitantes nacionais e estrangeiros. -----

A vereadora Sara Gouveia reiterou que o presente ano está a ser considerado como “ano zero”, servindo de base para a recolha e sistematização de indicadores turísticos que permitam, futuramente, estabelecer comparações. -----

O presidente Márcio Moraes referiu-se à situação junto ao Rio Douro, salientando os constrangimentos e dificuldades que o Município tem enfrentado no âmbito do PDM. ----

O vereador Paulo Tolda reconheceu os constrangimentos decorrentes do PDM, mas salientou que os investimentos estruturantes exigem avultados recursos financeiros e um horizonte temporal alargado para a sua concretização. -----

Esclareceu que a sua intervenção não pretendia defender que o turismo se sobreponha aos demais instrumentos de planeamento, reconhecendo os constrangimentos existentes. Reforçou que a proposta de criação de um espaço de acolhimento turístico na Folgosa constitui uma solução de reduzida dimensão financeira e operacional, embora sujeita às necessárias questões legais, podendo gerar impacto positivo na dinamização económica local. Considerou que o espaço poderia funcionar como ponto de promoção e comercialização de produtos locais, divulgação de produtores e operadores turísticos e valorização da oferta do concelho. -----

Defendeu ainda que, para além das intervenções de menor dimensão, o Município deve preparar projetos estruturantes suscetíveis de futura candidatura a programas de financiamento, evitando que a ausência de projetos prontos condicione o aproveitamento de oportunidades de financiamento. -----

A título de exemplo, referiu experiências de outros territórios onde investimentos e projetos inovadores contribuíram para transformar a atratividade turística local,




defendendo que Armamar deve igualmente procurar soluções diferenciadoras e estabelecer contactos com outras autarquias para conhecer boas práticas. -----

Relativamente à taxa turística, considerou que a questão deve ser analisada com bom senso e de forma concertada entre os municípios, entendendo que, embora possa representar alguma receita, não constitui, por si só, a solução para os desafios do setor turístico. -----

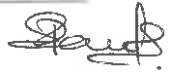
O presidente Márcio Morais salientou a necessidade de o Município conhecer e analisar boas práticas de outros territórios e de estabelecer um contacto mais direto com os grandes operadores turísticos, procurando apresentar-lhes a oferta de Armamar e incentivar a permanência e visita ao concelho. -----

Referiu que alguns operadores turísticos trabalham com programas previamente definidos e com visitas obrigatórias a determinados equipamentos, defendendo que Armamar deverá procurar integrar esses circuitos turísticos, promovendo os seus espaços e recursos. -----

Relativamente aos navios-hotel, esclareceu que a questão da taxa turística não deve ser entendida como uma forma de penalizar os visitantes, mas como uma possível contrapartida pela utilização de recursos e infraestruturas municipais. Salientou, contudo, que o principal objetivo deverá ser garantir que os turistas que chegam ao concelho através destes operadores permaneçam, visitem e consumam no comércio e na restauração locais. -----

Manifestou preocupação com situações em que os passageiros dos navios-hotel são transportados diretamente para outros locais, sem permanecerem ou consumirem em Armamar, dando como exemplo a concentração de autocarros turísticos na zona da Folgosa e os constrangimentos daí decorrentes para a circulação e para os restantes visitantes. -----

Concluiu defendendo que o Município deve procurar uma estratégia que permita retirar



maior retorno económico da atividade turística desenvolvida no território, através de uma relação mais próxima e estruturada com os operadores turísticos. -----

O vereador Paulo Tolda defendeu a necessidade de uma estratégia integrada e concertada entre os municípios do Douro, considerando que, ao longo dos anos, não têm sido alcançados consensos estratégicos em setores fundamentais como o vinho e o turismo. - Salientou que a realização de iniciativas e eventos de forma dispersa e sem articulação entre os diferentes territórios poderá limitar o seu impacto, defendendo a concentração de esforços em projetos estruturantes, cujo benefício possa repercutir-se em todo o território. -----

Relativamente aos operadores turísticos, reconheceu a importância do seu contributo para a afirmação do Douro enquanto destino turístico, mas considerou legítimo que suportem os custos associados à utilização de infraestruturas e serviços municipais, nomeadamente recolha de resíduos, água e estacionamento, sem deixar de reconhecer o valor que representam na promoção da região. -----

Referiu, contudo, a existência de dificuldades na relação entre os municípios e alguns grandes operadores turísticos, defendendo um diálogo mais regular e uma maior articulação, de forma a adequar a oferta turística às exigências dos operadores, nomeadamente em matéria de qualidade dos serviços e capacidade de atendimento em diferentes línguas. -----

Concluiu defendendo que os municípios do Douro deveriam ponderar a contratação de uma entidade especializada para elaborar uma estratégia integrada para o território, abrangendo as vertentes turística, agrícola, social e económica, permitindo definir prioridades comuns, ultrapassar interesses divergentes e assegurar uma visão de longo prazo para o desenvolvimento da região. -----

Orçamento Municipal Participativo -----

O vereador Rui Dionísio apresentou como proposta a criação de um orçamento



municipal participativo, sugerindo o início do processo de elaboração do respetivo regulamento municipal. Considerou que este instrumento permitirá reforçar a participação dos cidadãos na definição das prioridades de investimento e na aplicação dos recursos municipais, promovendo maior transparência, proximidade e confiança nas instituições. -----

Salientou ainda que o orçamento participativo poderá contribuir para uma melhor identificação das necessidades locais, designadamente ao nível de pequenas intervenções em espaços e equipamentos públicos, associações, parques e outras estruturas nas freguesias, promovendo simultaneamente maior equidade territorial, inovação, educação para a cidadania e valorização da participação da população, em particular dos jovens. ---

Concluiu defendendo que a criação deste instrumento constitui uma oportunidade para reforçar a proximidade entre o Município e os cidadãos, permitindo a concretização de projetos de pequena e média dimensão com impacto direto na qualidade de vida da população, não devendo ser encarado como uma despesa adicional, mas como um instrumento de cidadania, participação e melhoria da governação municipal. -----

O presidente Márcio Morais informou que a criação de um orçamento jovem já se encontrava prevista pelo Executivo Municipal, com o objetivo de permitir aos jovens do concelho dispor de um orçamento próprio para apresentação e concretização de iniciativas. -----

Agradeceu a sugestão apresentada, quanto ao orçamento municipal participativo esclarecendo que a mesma se encontra alinhada com uma intenção já sinalizada pelo Município e que a implementação do orçamento jovem será uma realidade. -----

Relação de compromissos e pagamentos -----

O vereador Rui Dionísio referiu um pagamento relativo a fornecimento de eletricidade durante um mês, no valor de 7.348,00 €, de maio a junho e um outro de 1.159,00 €. ----

O vereador Luís Rodrigues esclareceu que se trata da energia dos vários edifícios

municipais. -----

O vereador Rui Dionísio referenciou, ainda, para reflexão valores relacionados com água e saneamento, questionando qual a percentagem de perdas na rede. -----

O presidente Márcio Moraes disse que essa questão já havia sido abordado e deu o exemplo de Vila Seca, onde foram substituídos contadores, num investimento de cerca de € 50.000,00, onde se reduziram em 42% as perdas. Está a ser feito também o estudo para avançar para outras freguesias onde se verificam perdas significativas. -----

O vereador Rui Dionísio propôs, relativamente às despesas de comunicação, que cada campanha seja associada a objetivos e indicadores mensuráveis, permitindo avaliar a eficácia dos recursos despendidos, nomeadamente com comunicação e impressão de materiais. -----

No que respeita à manutenção de viaturas e equipamentos, defendeu a criação de indicadores de custo, designadamente o custo anual por viatura e os custos de manutenção por equipamento. Considerou, ainda, importante a existência e acompanhamento de planos de manutenção preventiva, com o objetivo de melhorar o controlo e a avaliação dos encargos associados à frota e aos equipamentos municipais. --

O presidente Márcio Moraes mencionou a existência de viaturas municipais obsoletas e com elevado desgaste, considerando necessário que o Município defina uma perspetiva de intervenção para os próximos dois anos, designadamente ao nível da renovação e substituição da frota. -----

O vereador Rui Dionísio abordou a evolução da massa salarial e da despesa com pessoal, questionando o impacto dos novos procedimentos e comportamentos na respetiva evolução da despesa. Propôs o acompanhamento da evolução dos encargos com recursos humanos, designadamente por comparação com o ano de 2025, de forma a permitir uma melhor avaliação e controlo da despesa com pessoal. -----

O presidente Márcio Moraes esclareceu que o aumento da despesa com pessoal resulta,

em parte, de recrutamentos e opções gestionárias realizadas anteriormente, salientando, contudo, que o atual mapa de pessoal não sofreu um aumento significativo, prevendo-se que o número de entradas seja inferior ao número de saídas. -----

Referiu ainda a existência de carência de recursos humanos nos serviços municipais, particularmente no pessoal externo, considerando que o número de trabalhadores atualmente disponível é insuficiente para assegurar todas as necessidades operacionais. Salientou a necessidade de reforçar os meios humanos em diversos serviços municipais, como os estabelecimentos de ensino, tendo em conta os rácios e as necessidades identificadas pelos respetivos serviços técnicos e entidades responsáveis. -----

O presidente sublinhou, por fim, que o Executivo não pretende promover um aumento desmedido do quadro de pessoal, mas considera necessário proceder a contratações pontuais para suprir necessidades efetivas dos serviços e garantir o normal funcionamento das atividades municipais. -----

O vereador Luís Rodrigues salientou que, atualmente, o Município dispõe de menos trabalhadores no quadro de pessoal. -----

O presidente Márcio Morais, esclareceu que tal situação resulta, designadamente, de saídas para a aposentação que ainda não foram substituídas, acrescentando que o Executivo procederá à análise da evolução dos recursos humanos e disponibilizará os respetivos dados. -----

O vereador Paulo Tolda considerou importante distinguir o aumento da despesa com pessoal decorrente de imposições legais daquela resultante de novos recrutamentos ou opções de valorização profissional. Salientou que estas últimas podem ser legítimas, desde que devidamente fundamentadas nas necessidades dos serviços. -----

Referiu ainda que a valorização dos trabalhadores é importante para a sua motivação e retenção, reconhecendo, simultaneamente, as dificuldades de recrutamento em determinadas áreas, nomeadamente no setor operacional e de armazéns, onde a saída de



trabalhadores experientes, designadamente por aposentação, pode gerar dificuldades na substituição e na manutenção das competências necessárias aos serviços municipais. -----

Relatório de Avaliação do Plano de Atividades do GIP – Gabinete de Inserção Profissional – Anos de 2024 e 2025 -----

O presidente Márcio Morais observou que o GIP constitui um instrumento de proximidade do Município no apoio à inserção profissional da população desempregada e na articulação com entidades empregadoras, contribuindo para o combate ao desemprego, para a qualificação dos recursos humanos locais e para o reforço da empregabilidade no concelho. -----

Disse, ainda, que o Município reafirma o seu compromisso com o emprego e a empregabilidade da população local, através do trabalho continuado do Gabinete de Inserção Profissional em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, pelo que deixou uma menção à colaboradora do Município, Cristiana Monteiro, e ao GIP de Armamar pelo excelente trabalho desenvolvido. -----

A vereadora Sara Gouveia referiu que, na sequência das questões anteriormente colocadas, pelo vereador Rui Dionísio, foi efetuado um esclarecimento mais abrangente sobre os mapas, incluindo a informação trimestral e um mapa geral, com o objetivo de permitir uma análise mais clara e transversal. -----

Salientou ainda que a disponibilização desta informação, nomeadamente no âmbito do balanço anual, contribuirá para maior transparência e esclarecimento relativamente às dúvidas suscitadas. -----

O vereador Rui Dionísio apresentou uma análise comparativa entre os relatórios de atividade do GIP relativos a 2024 e 2025, destacando uma alteração significativa no perfil de intervenção, com redução das ações coletivas e dos participantes, mas com um aumento expressivo do acompanhamento individual e da atividade administrativa. -----

Salientou como aspeto positivo o aumento do número de colocações, de 5 em 2024 para



9 em 2025, apesar da diminuição das ofertas de emprego captadas e dos utentes apresentados, considerando que este resultado poderá refletir uma maior adequação entre candidatos e ofertas e uma maior eficácia do acompanhamento. -----

Referiu ainda o aumento muito significativo dos atendimentos administrativos, de 1.104 para 4.730, questionando se este acréscimo resulta de alterações no sistema de registo ou da atribuição de novas competências ao GIP. -----

Destacou igualmente a diversificação das áreas de formação em 2025, com maior alinhamento com o turismo, a transição digital e a qualificação avançada, bem como o aumento da participação da população migrante, de 45 participantes em 2024 para 68 em 2025. -----

Concluiu reconhecendo a relevância da atividade desenvolvida pelo GIP no apoio à população desempregada e às entidades empregadoras, sugerindo que futuros relatórios apresentem informação mais detalhada que permita explicar e contextualizar as principais variações registadas. -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que os anos em análise correspondem a períodos em que o atual Executivo não acompanhou diretamente a atividade do serviço. Salientou, contudo, o aumento das atividades administrativas e do acompanhamento individual, considerando-os particularmente relevantes pelo impacto que têm na intervenção junto dos utentes. -----

Referiu ainda que a redução das dinâmicas coletivas não se traduz necessariamente numa diminuição da eficiência ou eficácia dos resultados, não identificando, face aos dados apresentados, qualquer impacto diretamente negativo. -----

O vereador Rui Dionísio salientou que a evolução dos registos poderá estar relacionada com alterações nos procedimentos administrativos ou com uma maior sensibilização dos profissionais para o registo das atividades realizadas. -----

A vereadora Sara Gouveia reconheceu o aumento significativo verificado em 2025,

esclarecendo que, não tendo o atual Executivo acompanhado diretamente o serviço durante esse período, irá solicitar aos serviços competentes informação que permita esclarecer as razões desse acréscimo, comprometendo-se a dar conhecimento dos respetivos resultados. Salientou ainda que a formação desenvolvida apresenta uma incidência relevante na área do turismo, em consonância com as características e necessidades do território municipal. -----

Relatório de Avaliação da Montra Vínica 2026 -----

O presidente Márcio Morais salientou que a Montra Vínica 2026 confirmou-se como uma iniciativa de referência na valorização do setor vitivinícola de Armamar, com uma afluência de mais de 3.200 visitantes ao longo dos três dias do evento. -----

A vereadora Sara Gouveia apresentou uma síntese da informação relativa ao evento, designadamente o mapa contabilístico das despesas, as receitas obtidas pelo Município com a venda de copos e porta-copos e uma breve descrição da iniciativa. Esclareceu ainda a existência de uma incorreção na descrição do valor constante do ponto 8 do orçamento, no montante de 66.707,35 €, indicando que o valor correto é o constante do mapa contabilístico, podendo a diferença resultar da imputação de despesas do Fim de Semana Gastronómico à mesma rubrica. -----

Salientou a importância da iniciativa para o setor vitivinícola, manifestando a intenção do Executivo de, progressivamente, reforçar a sua dimensão e projeção, à semelhança do investimento realizado na Feira da Maçã. -----

Referiu ainda que, em 2025, a despesa com a animação do evento terá rondado os 30.000 €, enquanto o mapa contabilístico agora apresentado, no valor aproximado de 60.000 €, inclui a totalidade das despesas associadas à realização do evento, designadamente aquisição de águas, toalhas, decoração e demais encargos. -----

Destacou, por fim, o reforço da componente técnica e artística e a participação institucional no evento, bem como a possibilidade de, pela primeira vez, quantificar o

número de visitantes, tendo sido registada a presença de cerca de 3.200 durante os três dias, com maior afluência ao sábado, sabendo que se deveu ao investimento na questão técnica e artística. -----

O vereador Rui Dionísio considerou esclarecida a questão relativa à despesa global do evento, no montante de cerca 66.000 €, anteriormente suscitada pela diferença de 7.124 € face ao mapa financeiro apresentado. -----

Reconheceu o mérito da elaboração do relatório e a importância da iniciativa, mas chamou a atenção para a reduzida dimensão da amostra utilizada na avaliação do evento. Referiu que, perante um universo de cerca de 37 expositores, apenas 27 respostas foram consideradas, entendendo que esta amostra é insuficiente para permitir uma avaliação estatística rigorosa, nomeadamente quanto aos cerca de 3.200 visitantes registados. -----

Defendeu, por isso, que, em futuras edições, seja procurada uma amostra mais representativa e abrangente, de modo a garantir maior rigor na análise e avaliação dos resultados. -----

A vereadora Sara Gouveia salientou que a avaliação do evento constitui um ponto de partida, devendo a análise e os mecanismos de recolha de informação ser progressivamente aperfeiçoados. -----

O vereador Rui Dionísio considerou que, apesar do investimento realizado em comunicação, os dados disponíveis apontam para uma participação predominantemente local, defendendo o reforço da promoção externa do território. Sugeriu, designadamente, uma maior divulgação junto de órgãos de comunicação social especializados, influenciadores e outros meios, bem como uma estratégia de promoção mais antecipada. Referiu ainda a necessidade de encontrar um equilíbrio entre a componente vínica, a promoção económica e a animação, considerando que esta última constitui um importante fator de atração de visitantes. Defendeu que futuras avaliações deverão, para além do número de visitantes, medir o impacto económico do evento, a promoção do

território e os resultados obtidos pelos produtores locais, incentivando igualmente uma maior participação de visitantes e expositores na avaliação das iniciativas. -----

Relatório de Avaliação do São João 2026 -----

O presidente Márcio Morais referiu que a edição de 2026 da Festa de São João confirmou-se como o principal evento do calendário anual do concelho, reforçando a identidade cultural e religiosa de Armamar e dinamização da economia local, com um investimento superior a 277 mil euros e um apoio direto de 25 mil euros às associações e escolas participantes nas Marchas Populares. -----

A vereadora Sara Gouveia apresentou o respetivo mapa contabilístico e relatório, informando que a despesa total em 2025 havia ascendido a 249.024,49 €, verificando-se em 2026 um acréscimo de 28.408,62 €. -----

Esclareceu que este aumento resulta, designadamente, do reforço do apoio às Marchas Populares, que passou de seis para dez participantes, representando um acréscimo de 11.500 €; do aumento das despesas com licenças, de cerca de 3.000 € para 6.590 €, associado à implementação do sistema de som de rua; do reforço da iluminação, em cerca de 5.000 €; e do aluguer de dez casinhas de madeira destinadas a melhorar e dignificar o espaço das festividades. -----

Informou ainda que os valores relativos à animação e produção artística se mantiveram em linha com os investimentos realizados no ano anterior. Esclareceu, por fim, que o equipamento de som adquirido constitui uma despesa de capital, permanecendo propriedade do Município, podendo ser utilizado em futuras atividades e eventos. -----

O vereador Paulo Tolda destacou a importância da prestação de informação detalhada e transparente sobre a execução e os custos das iniciativas municipais, considerando positiva a disponibilização de elementos comparativos e das respetivas justificações. -----

Salientou que a apresentação discriminada das variações de despesa permite compreender as razões dos aumentos ou reduções verificadas e avaliar a sua pertinência, assegurando



que todos os membros do órgão executivo dispõem da mesma informação para fundamentar as suas conclusões. -----

O vereador Rui Dionísio reconheceu a importância da informação disponibilizada e defendeu a melhoria contínua dos mecanismos de avaliação dos eventos, salientando, contudo, a dificuldade em quantificar determinados impactos, nomeadamente os benefícios económicos e a projeção do território. -----

Relativamente à comunicação e promoção, considerou que a avaliação da eficácia deverá, em futuros relatórios, ser complementada com indicadores objetivos, designadamente o alcance das campanhas, número de visualizações e outros dados de audiência, incluindo os resultantes das transmissões em direto das iniciativas, permitindo uma análise mais rigorosa do impacto da comunicação junto da população. -----

O presidente Márcio Morais manifestou o seu descontentamento com o desempenho do Gabinete de Comunicação e Imagem, considerando necessário melhorar a qualidade e o profissionalismo dos conteúdos produzidos, bem como o aproveitamento das ferramentas digitais disponíveis. -----

Referiu a necessidade de utilizar de forma mais eficaz os dados disponibilizados pelas plataformas digitais, designadamente quanto a visualizações e alcance das publicações, para avaliar o impacto das campanhas de comunicação. -----

Mencionou ainda os encargos associados à comunicação e imagem, incluindo serviços externos de produção de materiais gráficos, defendendo uma análise mais rigorosa da relação entre os custos suportados e os resultados obtidos. -----

Relativamente ao website municipal, manifestou igualmente a sua insatisfação, considerando-o pouco intuitivo, defendendo a sua reformulação, tendo como referência boas práticas de outras autarquias. Salientou a importância de disponibilizar uma plataforma mais moderna, simples e orientada para o cidadão, que permita, designadamente, a realização de serviços e pedidos administrativos online, de forma

prática e acessível. -----

Concluiu manifestando a intenção de promover alterações e melhorias nesta área, considerando necessário avaliar o desempenho dos serviços e adotar as medidas adequadas para reforçar a qualidade da comunicação municipal e dos serviços digitais disponibilizados aos munícipes. -----

O vereador Rui Dionísio relacionou as suas propostas com o investimento realizado na área, no montante de 8.345 €, considerando que este poderá ser melhor rentabilizado através do reforço dos mecanismos de avaliação. -----

Relativamente à segurança e proteção civil, sugeriu que os futuros relatórios do evento passem a apresentar informação mais detalhada sobre as ocorrências registadas, designadamente o número e tipo de intervenções, assistências pré-hospitalares e demais situações ocorridas, eventualmente com informação desagregada por dia. Considerou que esta sistematização permitirá uma avaliação mais objetiva das necessidades de segurança e dos meios mobilizados. -----

Por fim, salientou a importância do São João enquanto principal evento identitário do concelho, reconhecendo a sua relevância cultural e religiosa, defendendo a sua valorização contínua, através de uma organização cada vez mais rigorosa e qualificada. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

Ata da reunião realizada em 22 de junho de 2026 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Ata da reunião realizada em 3 de julho de 2026 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

O presidente Márcio Morais e o vereador Paulo Tolda não participaram na votação, por não terem estado presentes na reunião a que a ata respeita. -----

Processo 1717/2023. Projeto "Hotel Quinta da Penha", Folgosa - Promoção de procedimento de alteração simplificada da delimitação da REN – Ratificação-

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A presente informação tem por objeto submeter a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Resolução n.º 2026-1358, de 30 de julho de 2026, proferida pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

Por aquela Resolução, o Presidente da Câmara Municipal decidiu: -----

(i) promover, junto da CCDR-Norte, o procedimento de alteração simplificada da delimitação da REN, ao abrigo do artigo 16.º-A, n.ºs 7 e 8, do RJREN, relativamente à área do Projeto “Hotel Quinta da Penha”; e -----

(ii) deferir o pedido de suspensão do Processo de obras n.º 33/23 (Processo n.º 1717/2023), ao abrigo do artigo 38.º do CPA, até à pronúncia da CCDR-Norte. -----

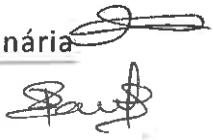
Antecedentes e fundamento da decisão do Presidente da Câmara Municipal -----

1. Deu entrada nos serviços municipais requerimento da sociedade Primosfera Investimentos Imobiliários, Lda., no qual se solicitou que o Município promovesse, junto da CCDR-Norte, o procedimento de alteração simplificada da delimitação da REN, ao abrigo do artigo 16.º-A, n.ºs 7 e 8, do RJREN, bem como a suspensão do procedimento de licenciamento. -----

2. O projeto “Hotel Quinta da Penha” foi objeto de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, do qual resultou a emissão, pela CCDR-Norte, de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, datada de 22 de julho de 2024, o que preenche o pressuposto de aplicação do regime procedimental simplificado previsto no artigo 16.º-A, n.ºs 7 e 8, do RJREN.

3. A promoção deste procedimento constitui **competência da Câmara Municipal**, nos termos conjugados dos artigos 10.º e 16.º-A, n.º 8, do RJREN, cabendo a decisão final de aprovação da alteração à CCDR-Norte, nos termos do n.º 9 do mesmo artigo. -----

4. Considerando encontrar-se em curso, no Município, o **procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)**, em fase avançada da sua tramitação, e reconhecendo o interesse municipal do investimento em causa, entendeu o Presidente da Câmara Municipal existir



circunstância excecional e urgência, na aceção do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, que justificou a tomada imediata da decisão, sujeitando-a a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Necessidade de ratificação -----

Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

A Resolução n.º 2026-1358 foi proferida em 30 de julho de 2026. A presente reunião constitui a primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a prática do ato, pelo que é neste momento que deve ser submetida a ratificação. -----

A ratificação ora proposta destina-se a confirmar e a validar a decisão praticada pelo Presidente da Câmara Municipal, sanando o exercício, por aquele órgão, de competência que é da Câmara Municipal. A falta de ratificação determina, nos termos da lei, a anulabilidade do ato praticado. -

Diligências já praticadas -----

Informa-se que, na sequência da Resolução n.º 2026-1358, os serviços procederam à submissão da proposta de alteração simplificada da delimitação da REN junto da CCDR Norte, através do respetivo balcão eletrónico, em 30 de julho de 2026, com os elementos escritos e desenhados necessários à instrução do pedido. -----

Encontra-se, assim, o procedimento de alteração da delimitação da REN pendente de apreciação e decisão da CCDR-Norte, entidade competente nos termos do artigo 16.º-A, n.º 9, do RJREN. -

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** -----

a) **Ratificar**, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Resolução n.º 2026-1358, de 30 de julho de 2026, do Presidente da Câmara Municipal, na qual se decidiu promover, junto da CCDR-Norte, o procedimento de alteração simplificada da



delimitação da REN, ao abrigo do artigo 16.º-A, n.ºs 7 e 8, do RJREN, relativamente à área do Projeto "Hotel Quinta da Penha", na freguesia de Folgosa; -----

b) Determinar que o requerente seja **notificado** do teor da deliberação -----

Proposta de resolução -----

Considerando o conteúdo da proposta, em reunião de câmara municipal delibera-se: -----

a) **Ratificar**, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Resolução n.º 2026-1358, de 30 de julho de 2026, do Presidente da Câmara Municipal, na qual se decidiu promover, junto da CCDR-Norte, o procedimento de alteração simplificada da delimitação da REN, ao abrigo do artigo 16.º-A, n.ºs 7 e 8, do RJREN, relativamente à área do Projeto "Hotel Quinta da Penha", na freguesia de Folgosa; -----

b) Determinar que o requerente seja **notificado** do teor da deliberação." -----

O presidente Márcio Morais referiu que aquilo que se pretende é que a Câmara Municipal ratifique a decisão do Presidente, tomada por razões de urgência devidamente fundamentadas, de modo a permitir prosseguir o procedimento de viabilização de um investimento hoteleiro de relevo para o concelho, com respeito integral pelo quadro legal de proteção ambiental e territorial. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

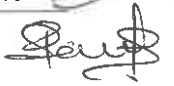
Processo 2104/2024. Elaboração do Projeto da Requalificação das Piscinas Cobertas - Aprovação Final -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

"Factos e fundamentos legais -----

I- Introdução -----

No âmbito da candidatura ao Aviso "NORTE2030-2024-14", com a designação "Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT)", o Município de Armamar procedeu à aquisição de serviços de "Elaboração do Projeto da



Requalificação das Piscinas Cobertas” que foi adjudicada à empresa Linhas Ímpares Unipessoal, Lda. com o NIPC.: 506843190, considerando o estado de degradação em que se encontra o edifício. -----

Com a Revisão efetuada ao Projeto pela empresa Born to Proj - Consultoria e Projeto, Unipessoal, Lda., foi apresentado o Relatório Preliminar numa 1.ª Fase e o Relatório Final numa 2.ª Fase que foram remetidos ao Projetista, para pronuncia. -----

O Projetista apresentou a resposta ao Relatório Final, tendo o Município enviado para a equipa Revisora a sua resposta onde consta a versão final do projeto. -----

A Equipa Revisora apresentou uma 2.ª versão do Relatório Final que foi remetido ao Projetista, para pronuncia. -----

O Projetista apresentou a resposta à 2.ª versão do Relatório Final, e que se encontra em anexo onde consta a versão final do “Elaboração do Projeto da Requalificação das Piscinas Cobertas”.

II- Análise -----

No seguimento da adjudicação da aquisição de serviços à empresa Linhas Ímpares Unipessoal, Lda. com o NIPC.: 506843190, para a “Elaboração do Projeto da Requalificação das Piscinas Cobertas”, o Cocontratante apresentou a resposta à 2.ª versão do Relatório Final, onde afirma que: -----

“Precisamente porque a equipa projetista assume integralmente a responsabilidade pelas não poderá substituir essas soluções por soluções adotadas, outras apenas por corresponderem a um entendimento distinto da entidade revisora, quando não tenha sido demonstrada uma efetiva desconformidade legal, regulamentar, normativa ou técnica. -----

A revisão de projeto não deve, assim, evoluir para uma intervenção na autoria do projeto. -----

Quando a entidade revisora deixa de identificar uma desconformidade objetiva e passa a determinar a solução concreta a adotar, corre-se o risco de ultrapassar o âmbito próprio da revisão e de gerar indefinição quanto à autoria e à responsabilidade técnica pelas soluções resultantes. -----



Em face do exposto, e não tendo o Relatório Final identificado novas questões objetivas que alterem as conclusões anteriormente apresentadas, a equipa projetista: -----
mantém integralmente a resposta remetida em 18 de dezembro de 2025; -----
reafirma a validade e adequação técnica das opções constantes do Projeto de Execução; -----
mantém os Termos de Responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos; -----
considera que o Projeto de Execução cumpre as exigências legais, regulamentares, normativas e técnicas aplicáveis. -----

A equipa projetista continuará naturalmente disponível para prestar os esclarecimentos técnicos que essa Câmara Municipal considere necessários e para colaborar no bom desenvolvimento do procedimento e da futura execução da empreitada.” -----

No seguimento da resposta apresentada pela Equipa Projetista, assumindo a responsabilidade pelo projeto apresentado, junto se anexa a versão final do “Projeto da Requalificação das Piscinas Cobertas”, onde se prevê uma estimativa orçamental para a empreitada **Fase 1: 656.181,30€ + IVA e Fase 2: 493.618,09€**, que junto se anexa. -----

De acordo com o estipulado na alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, é da competência da Câmara Municipal aprovar os projetos cuja autorização de despesa lhe caiba.

III- Conclusão -----

Propõe-se que o órgão executivo colegial do Município de Armamar, analise e decida sobre a aprovação do Projeto de execução apresentado, de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013. -----

Proposta de resolução -----

Cabe ao Órgão Executivo, deliberar a aprovação do Projeto de execução apresentado pelo Projetista.” -----

O presidente Márcio Morais salientou que a pretensão é que a Câmara Municipal aprove o projeto final de requalificação das Piscinas Cobertas, um investimento relevante na



modernização e eficiência energética de um equipamento público essencial para a população do concelho. -----

Informou que, relativamente às recomendações decorrentes da revisão do projeto, o projetista não terá procedido às alterações sugeridas, mantendo a solução inicialmente apresentada. -----

Esclareceu que, apesar de considerar o projeto tecnicamente adequado, o projetista não aceitou introduzir as alterações recomendadas, ficando, contudo, salvaguardado que eventuais custos adicionais decorrentes de erros ou situações não previstas no projeto serão imputados ao respetivo projetista, conforme anteriormente transmitido. -----

O vereador Luís Rodrigues acrescentou que o procedimento adotado se encontra legalmente salvaguardado, cabendo ao revisor do projeto emitir as recomendações que considere pertinentes, enquanto o projetista mantém a responsabilidade pela conformidade e correção do projeto apresentado. -----

Referiu que, estando o projeto validado pelo respetivo projetista e tendo este assumido a responsabilidade pela solução apresentada, o Município poderá avançar com o procedimento. Salientou ainda que, caso venham posteriormente a ser identificados erros ou omissões, a responsabilidade deverá ser assumida pelo projetista, nos termos aplicáveis. -----

O vereador Rui Dionísio salientou que, perante a divergência entre o projeto e as recomendações da entidade revisora, deverão ser salvaguardadas as respetivas responsabilidades. Questionou ainda o financiamento garantido para o projeto, tendo o Presidente, Márcio Morais, esclarecido que a candidatura, no montante de 656.181,30 €, já se encontrava aprovada. -----

Foi ainda esclarecido que a intervenção se encontra estruturada em duas fases, correspondendo a presente empreitada à primeira, devendo ambas ser articuladas de forma a assegurar o adequado funcionamento e concretização global do projeto. -----



Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 669/2025. Empreitada de Requalificação das Vias municipais de Armamar – Lote 2 – Troço Travanca – Contim – Trabalhos a menos (cuja cópia passou a constituir o anexo I à ata) -----

O presidente Márcio Moirais explicou que no seguimento das medições dos trabalhos executados na empreitada, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., verificou-se que as quantidades previstas no mapa de quantidades, nos capítulos de remoções e demolições, pavimentações, drenagens e equipamentos de sinalização, foram superiores às efetivamente executadas, pelo facto de o projeto de execução ter quantificado a via de comunicação com área superior à verificada no terreno. -----

O valor total dos trabalhos a menos a aprovar ascende a 124.396,35 €, correspondendo a 10,61% do valor contratual, percentagem que cumpre o limite de 20% previsto no artigo 379.º, n.º 2, e no artigo 381.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. -----

A aprovação dos trabalhos a menos é da competência da Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para contratar, nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Em caso de aprovação, o cocontratante será notificado de que os trabalhos em causa não serão executados, com a correspondente dedução ao preço contratual. -----

Disse ainda que a aprovação dos trabalhos a menos permite ajustar o valor da empreitada à realidade efetivamente executada no terreno, com respeito integral pelos limites legais aplicáveis, assegurando rigor na gestão contratual e na despesa pública associada à requalificação da rede viária municipal. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 681/2025. Prorrogação do prazo de alvará (edificação ou obras de urbanização) -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----



“Factos e fundamentos legais -----

I – Introdução -----

O requerente, Santa Casa da Misericórdia de Armamar, NIF nº 500867666, na qualidade de proprietária, requereu no dia 17 de junho de 2026 cujo registo de entrada tem o n.º 2026-E-RC-1287, a isenção de pagamento de taxas relativo à licença especial para conclusão de obras inacabadas, referente à operação urbanística da “requalificação e ampliação de lar de idosos e S.A.D.” sito em Vila Seca, na localidade de Vila Seca, freguesia de Vila Seca e Santo Adrião e concelho de Armamar. -----

2 – Informação -----

Considerando o pedido formulado em conformidade com o disposto no artigo n.º 26 do Regulamento nº 755/2025 – Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Armamar, relativo à isenção de pagamento de taxas de emissão da licença especial para obras inacabadas, o Requerente apresentou os seguintes elementos instrutórios: -----

- Declaração de I.P.S.S. emitida pela segurança social; -----

- Declaração de início de atividade da AT. -----

Analisando os documentos apresentados, estes estão de acordo com o disposto no artigo n.º 28 do Regulamento nº 755/2025, onde se pode comprovar que a Santa Casa de Misericórdia é reconhecida como IPSS, bem como segundo o código do IRC, na alínea b) do artigo 10º estas instituições estão isentas do respetivo IRC. -----

3 – Conclusão De acordo com a análise técnica, encontram-se reunidas as condições de se propor decisão favorável ao pedido de isenção de pagamento das taxas referidas. -----

Deverá o órgão executivo colegial do Município de Armamar, analisar e decidir sobre o pedido de isenção das mesmas, de acordo com o artigo n.º 27 do Regulamento n.º 755/2025. -----

Proposta de resolução -----

Cabe ao Órgão Executivo, deliberar a isenção do pagamento de taxa relativo à licença especial para conclusão de obras inacabadas.” -----



O presidente Márcio Morais observou que o título constante da convocatória refere "prorrogação do prazo de alvará"; contudo, o processo disponibilizado tem por objeto um pedido de isenção do pagamento de taxas relativo à licença especial para conclusão de obras inacabadas, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Armamar, respeitante à operação urbanística de requalificação e ampliação do lar de idosos e SAD, em Vila Seca. -----

O pedido foi instruído nos termos do artigo 26.º do Regulamento n.º 755/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Armamar), tendo o requerente apresentado declaração da Segurança Social comprovativa do estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e declaração de início de atividade junto da Autoridade Tributária. A análise técnica confirma que a Santa Casa da Misericórdia de Armamar reúne as condições previstas no artigo 28.º do referido Regulamento para a isenção solicitada. -----

A isenção de taxas a instituições de solidariedade social constitui um instrumento de apoio ao terceiro setor e à qualificação de respostas sociais dirigidas a população idosa, contribuindo para a melhoria das condições de acolhimento no concelho. -----

Nesse sentido pretende-se que a Câmara Municipal delibere sobre a isenção de taxas solicitada pela Santa Casa da Misericórdia de Armamar, no âmbito da requalificação e ampliação do lar de idosos e SAD, reforçando o apoio institucional às respostas sociais do concelho. -----

O vereador Rui Dionísio questionou qual o montante correspondente ao valor da isenção.

O vereador Luís Rodrigues informou não dispor, naquele momento, do valor exato, comprometendo-se a facultá-lo posteriormente. -----

O Vereador Rui Dionísio salientou a importância de, futuramente, este tipo de pedidos passar a incluir essa informação. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----



Processo 1497/2026. Junta de freguesia de Santa Cruz – Execução de competências próprias no ano de 2026 – Pedido de apoio financeiro -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A junta de freguesia de Santa Cruz solicitou atribuição de apoio financeiro destinado à “construção de um espaço verde para a antiga escola primária de Santa Cruz”. -----

O custo da obra é de 8.757,00 euros, conforme orçamento em anexo à presente proposta. ----

As intervenções a realizar enquadram-se no exercício das competências próprias da Freguesia, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Não obstante se encontrar em curso o procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Apoio à Execução de Competências das Juntas de Freguesia, importa assegurar a concretização da intervenção em causa; -----

Devendo a Junta de Freguesia de Santa Cruz apresentar ao Município os respetivos comprovativos de pagamento, sob pena de devolução da verba atribuída. -----

É proposto que o órgão executivo delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta de resolução e respetivos anexos, para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.” -----

O presidente Márcio Morais manifestou a intenção de criar um mecanismo legal que permita atribuir apoios às Juntas de Freguesia sem necessidade de submissão a escrutínio da Assembleia Municipal. Relativamente ao caso em apreço, informou que o pedido será submetido à Assembleia Municipal na reunião de setembro não podendo a Junta iniciar a intervenção sem essa formalidade. Referiu ainda que, numa fase inicial, são inscritas em



orçamento as verbas destinadas às freguesias, sendo o respetivo orçamento aprovado pela Assembleia Municipal, questionando a pertinência de uma nova apreciação daquele órgão, embora reconheça que, legalmente, tal procedimento é necessário. -----

O vereador Paulo Tolda referiu que quando as verbas estiverem distribuídas dessa forma e regulamentadas esse problema acaba por ficar resolvido. Quando se aprova o orçamento aprova-se o mapa de transferências para as freguesias que não faz referência ao fim que se destina a verba mas sim a autorizar que se dê o apoio financeira àquela freguesia. A partir dali a câmara poderá transferir mensalmente até aquele montante e no fim do ano faz um relatório de execução. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de atribuição de € 8.757,00. -----

Processo 519/2024 - Pedido de colaboração para formação em contexto de trabalho - A2000 -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento - A2000 encontra-se atualmente a desenvolver uma ação de formação profissional de “Operador de Serviços Pessoais e Comunitários” dirigida a pessoas com deficiência ou incapacidade, no concelho de Armamar. Esta ação, com uma duração total de 2900 horas, integra um primeiro ano dedicado ao desenvolvimento de competências escolares, pessoais e sociais em contexto de sala (1800 horas) e um segundo ano orientado para a integração dos formandos em entidades parceiras, através da realização de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) (1100 horas), com início a 1 de setembro de 2026.- Sendo obrigatória de incluir no percurso formativo FCT, a entidade formadora solicita a colaboração do Município na integração de dois formandos: um manifestou interesse em integrar o Centro Interpretativo da Mulher Duriense, a desempenhar tarefas de higienização e organização do espaço, e o outro na “Loja Social”, assumindo funções de organização e

arrumação de roupas, atendimento ao público e higienização do espaço. -----

Os formandos serão acompanhados por uma Técnica de Acompanhamento e Inserção, que se encontrará em articulação direta e contínua com o Município, assegurando a monitorização das atividades, o acompanhamento pedagógico e a resolução de quaisquer situações que possam vir a surgir. -----

A FCT será formalizada através de um Acordo de Formação em Contexto de Trabalho, celebrado entre as três partes - A2000, Município e formandos - documento que salvaguarda todos os aspetos legais e procedimentos inerentes ao processo, sendo que o mesmo não implicará qualquer encargo financeiro para a entidade acolhedora. -----

Proposta de resolução -----

Cabe à Câmara Municipal apreciar e votar a integração dos dois formandos em formação em contexto de trabalho no município de Armamar, à luz do disposto nas alíneas u) e v) do n.º I do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea f) do n.º I da cláusula 5.ª do Acordo de Colaboração.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 1344/2026. Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) -
Curso de Formação de Especialização Tecnológica (CET), nível 5, na área da
Gestão do Turismo** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

· Encontra-se a decorrer no concelho de Armamar, promovido pelo Centro de Formação Profissional de Vila Real, um Curso de Formação de Especialização Tecnológica (CET), nível 5, no sistema de Aprendizagem +, na área da Gestão do Turismo, com saída profissional de Técnico/a Especialista em Gestão do Turismo, o qual visa contribuir para a qualificação dos recursos humanos locais e para o reforço das competências profissionais num setor estratégico para o



desenvolvimento económico e turístico do concelho. -----

· Neste contexto, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do referido Centro de Formação Profissional de Vila Real, solicitou a colaboração do Município para acolher mais um formando que se encontra a frequentar o mencionado curso, cujo nome se indica: -----

· Beatriz Dias Fernandes. -----

· A formação prática em contexto de trabalho constitui uma componente obrigatória do referido curso, com a duração de 500 horas, prevendo-se o seu início no mês de setembro; -----

O perfil profissional da Técnica Especialista em Gestão do Turismo compreende competências nas áreas da gestão e promoção turística, planeamento de programas e itinerários turísticos, organização de eventos, animação turística, gestão da qualidade, sustentabilidade, acolhimento em unidades hoteleiras e informação turística; -----

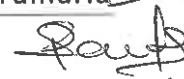
· O Município desenvolve atividades e projetos enquadráveis na área do turismo, património, cultura, eventos, promoção territorial e dinamização turística, dispondo de serviços municipais capazes de proporcionar aos formandos uma experiência prática adequada aos objetivos pedagógicos da formação; -----

· A participação do Município nesta iniciativa contribui para a qualificação dos recursos humanos da região, para a aproximação entre as entidades públicas e o sistema de formação profissional e para a valorização do setor turístico local; -----

· Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

· Nos termos das alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional e da promoção do desenvolvimento económico local, podendo desenvolver ações que contribuam para a qualificação dos recursos humanos e para a valorização do território; -----

· O acolhimento da formanda não acarreta qualquer encargo financeiro para o Município, sendo



beneficiária de bolsa de formação, apoios sociais e seguro de acidentes pessoais assegurado pelo Centro de Formação Profissional de Vila Real. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aceitar o acolhimento da referida formanda do Curso de Especialização Tecnológica de Técnico/a Especialista em Gestão do Turismo para realização da Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT), com a duração de 500 horas, com início previsto em 01 de setembro de 2026 e termo em 11 de novembro de 2026; -----

2. Determinar que a formanda seja integrada no serviço com competências na área do turismo, assegurando o acompanhamento técnico necessário ao desenvolvimento das competências previstas no respetivo referencial de formação; -----

3. Designar o trabalhador Hernâni Augusto Carrulo Duarte, com experiência na área do turismo, da carreira e categoria de Assistente Técnico, como orientador da Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT), competindo-lhe acompanhar a formanda, assegurar a articulação com o Centro de Formação Profissional de Vila Real e proceder à avaliação das atividades desenvolvidas nos termos legalmente aplicáveis; -----

4. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a praticar todos os atos necessários à formalização da colaboração com o Centro de Formação Profissional de Vila Real, incluindo a assinatura da documentação inerente ao processo e da respetiva ficha de entidade de acolhimento.” -----

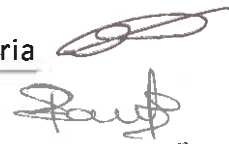
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1567/2026 - Escola a Tempo Inteiro - Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - Agosto 2026 – Ratificação

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que compete aos municípios promover e implementar medidas de apoio à família



que garantam uma escola a tempo inteiro, nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Considerando que, findo o período de funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), assegurado durante o mês de julho de 2026, subsiste a necessidade de garantir a continuidade dessa resposta, através da dinamização de um programa diversificado de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, proporcionando uma ocupação saudável e enriquecedora dos tempos livres, destinado às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, durante a interrupção letiva das férias de verão. -----

Considerando a manifesta necessidade de assegurar a conciliação da vida familiar e profissional dos encarregados de educação, proporcionando uma resposta educativa, lúdica e socialmente enriquecedora. -----

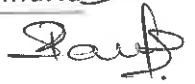
Considerando que o Município não dispõe de recursos humanos técnicos suficientes para assegurar diretamente a dinamização das referidas atividades, tornando-se necessário recorrer à contratação de uma entidade externa especializada, mediante prestação de serviços, que garanta a organização, dinamização e acompanhamento das atividades a desenvolver. -----

Considerando ainda que a empresa responsável pelo fornecimento de refeições escolares, não se mostrou disponível para a garantia do serviço durante o período em questão, uma vez que não possui mão de obra disponível para assegurar o serviço. -----

Considerando a urgência da adoção das medidas necessárias ao desenvolvimento desta resposta, foi proferido despacho em 22/07/2026, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do qual constam as seguintes determinações:

1. A realização das AAAF e CAF destinadas às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no período compreendido entre 10 de agosto e 10 de setembro de 2026. -----

2. O recurso à aquisição de serviços para a contratação de uma entidade especializada, destinada



a assegurar a dinamização das atividades; -----

3. A fixação do número máximo de participantes em 40 crianças e alunos; -----

4. A definição de que a prestação de serviços a contratar compreende apenas a dinamização das atividades, não incluindo o fornecimento de refeições; -----

5. A fixação dos seguintes valores de comparticipação familiar: -----

80,00 €, na modalidade mensal; -----

40,00 €, na modalidade quinzenal; -----

60,00 €, por participante, na modalidade mensal, em caso de frequência simultânea de irmãos;

30,00 €, por participante, na modalidade quinzenal, em caso de frequência simultânea de irmãos. -----

6. A afetação de até quatro assistentes operacionais para assegurar o apoio e acompanhamento das atividades. -----

7. O desenvolvimento, pelos serviços municipais competentes, de todos os procedimentos administrativos, financeiros e logísticos necessários à concretização das medidas definidas; -----

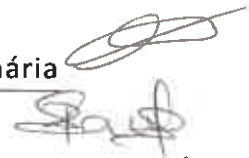
8. A produção de efeitos imediatos, atenta a urgência na preparação e implementação da resposta a assegurar. -----

A presente proposta encontra enquadramento no disposto das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Proposta de resolução -----

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido da ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A vereadora Sara Gouveia informou que a proposta é apresentada para ratificação de



despacho do Senhor Presidente, emitido devido à impossibilidade de apresentação da proposta em tempo útil, conforme já abordado na reunião anterior. -----

Informou ainda que o processo de inscrições já foi concluído, registando-se 17 inscrições no primeiro ciclo, na atividade de animação e apoio à família (AAAF), e 19 inscrições no pré-escolar, na componente de apoio à família (CAF), para um total de 20 vagas disponibilizadas em cada uma das respostas. -----

Foram igualmente definidas as respetivas condições de funcionamento e participação, salientando-se que as atividades visam dar resposta às necessidades das famílias, nomeadamente na conciliação da vida profissional com o acompanhamento das crianças. A proposta foi, assim, submetida à Câmara Municipal para ratificação do despacho do Senhor Presidente. -----

O vereador Rui Dionísio questionou sobre a forma de disponibilização das refeições às crianças. -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que as refeições serão asseguradas através de marmitas da responsabilidade de cada encarregado de educação, sendo consumidas no estabelecimento de ensino pré-escolar, que dispõe das condições necessárias para a sua conservação e aquecimento, designadamente frigorífico e equipamento adequado. Referiu ainda que o mesmo modelo funcionou no ano anterior com o primeiro ciclo, tendo sido considerada a solução possível. -----

O vereador Rui Dionísio questionou igualmente o número de assistentes operacionais envolvidos na atividade. -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que serão envolvidos dois colaboradores do PIPS, já contratados, e duas colaboradoras de uma entidade externa especializada, garantindo-se o rácio previsto de um responsável por cada dez crianças. Acrescentou que serão também mobilizados assistentes operacionais já afetos aos respetivos estabelecimentos, nomeadamente para assegurar a abertura e o fecho das instalações, limpeza e apoio às



atividades, pelo que o número de colaboradores poderá ser superior ao rácio mínimo estabelecido. -----

Relativamente aos colaboradores do PIPS, esclareceu que estes já se encontravam contratados e que, durante o período de férias escolares, as suas funções são essencialmente de natureza administrativa, não sendo necessário proceder à sua afetação ou retirada de outros serviços municipais. A contratação externa corresponde, por sua vez, a um serviço adicional destinado a assegurar a dinamização das atividades. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1803/2026 - Disponibilização de transporte municipal para o Centro de Estudos DR Estudos – Ano Letivo 2026/2027 -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

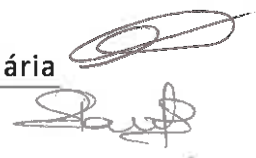
“Factos e fundamentos legais -----

O DR Estudos, sediado no concelho de Armamar, apresentou ao Município um pedido de colaboração, solicitando a disponibilização de transporte para crianças e jovens, no período da tarde, entre os estabelecimentos de ensino e as instalações do referido centro de estudos. -----

De acordo com a informação prestada, o projeto visa assegurar uma resposta educativa complementar, através do acompanhamento ao estudo, da promoção de hábitos de trabalho e do desenvolvimento de competências pessoais e sociais, constituindo-se, simultaneamente, como um importante apoio às famílias do concelho. -----

Os promotores do projeto destacam, igualmente, o contributo desta iniciativa para o reforço da oferta educativa local, para a criação de emprego e para a dinamização económica e social do território. -----

Acresce que o Município não dispõe, atualmente, de uma resposta desta natureza, sendo reconhecida a importância da existência de respostas complementares de apoio educativo, orientadas para a promoção do sucesso escolar e para a conciliação entre a vida profissional e familiar. -----



Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, cabendo-lhes desenvolver as ações necessárias à prossecução dos interesses próprios das respetivas populações. -----

Por sua vez, a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

Acresce que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, veio reforçar as competências dos municípios no domínio da educação, designadamente no que respeita ao desenvolvimento de medidas de apoio às famílias e à promoção do sucesso educativo, tendo em vista a melhoria das condições de aprendizagem e o reforço da igualdade de oportunidades. -----

Assim, considerando que: -----

a) O Município de Armamar não dispõe, atualmente, de uma resposta complementar de apoio ao estudo; -----

b) O Centro de Estudos DR Estudos constitui uma resposta de proximidade orientada para o acompanhamento escolar e para o desenvolvimento das competências académicas e pessoais das crianças; -----

c) A atividade desenvolvida assume especial relevância para o apoio às famílias, para a promoção do sucesso escolar e para o reforço da oferta educativa existente; -----

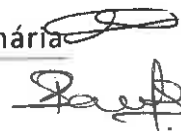
d) As instalações da entidade se encontram localizadas a uma curta distância dos estabelecimentos de ensino; -----

e) A integração deste serviço nos circuitos de transporte já existentes não implica qualquer acréscimo de encargos para o Município; -----

f) A operacionalização da medida ficará dependente da compatibilidade com os circuitos em vigor e do cumprimento das condições de segurança legalmente exigidas. -----

Proposta de resolução -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----



Aprovar a colaboração com o Centro de Estudos DR Estudos, mediante a disponibilização de transporte municipal no período da tarde, entre os estabelecimentos de ensino e as respetivas instalações. -----

Determinar que a concretização da presente medida fique condicionada à compatibilidade com os circuitos de transporte existentes e à verificação das condições de segurança aplicáveis. -----

Estabelecer que a presente deliberação vigora durante o ano letivo 2026/2027.” -----

O vereador Luís Rodrigues esclareceu que no passado, havia apenas um centro de estudos, em Armamar e vão passar a existir dois por isso propôs a discussão deste ponto e do seguinte em simultâneo por se tratar de pedidos semelhantes, relacionados com o transporte das crianças após o término das aulas. Explicou que, considerando que alguns encarregados de educação não conseguem deslocar-se à escola para recolher os seus educandos no final do horário letivo, por motivos profissionais, o que é pedido é que a Câmara Municipal assegure o transporte das crianças desde a escola até aos centros de estudos, localizados na sede do concelho. -----

O vereador Paulo Tolda disse que olharam para estes pedidos e ficaram um pouco baralhados, porque a informação não é muito clara naquilo que se vai aprovar. Ambas as propostas têm a mesma fundamentação, promover o serviço educativo, apoiar as famílias e ser uma resposta complementar à oferta educativa do concelho. Portanto, são objetivos que “partilhamos” e que merecem o “nosso” apoio. No entanto, as propostas são contraditórias porque dizem que não tem qualquer custo adicional, quando na verdade haverá a despesa com o transporte. Depois, no ponto 2, diz que fica condicionada aos circuitos existentes. Por isso, não se consegue perceber o que é que se está a votar. Se se trata de um protocolo ou uma alteração ao plano de transporte. -----

A vereadora Sara Gouveia salientou que a questão fundamental é a aprovação da colaboração com as duas empresas, de modo a assegurar o transporte no término do



funcionamento normal das aulas. -----

O vereador Paulo Tolda procurou clarificar se o transporte seria assegurado no âmbito dos circuitos existentes ou através de um serviço específico, questionando igualmente a os custos associados à medida, considerando existir uma possível contradição no seu enquadramento. -----

O vereador Luís Rodrigues referiu que nunca vai ser posto em causa o transporte escolar, que já está pré-definido e aprovado, para se prestar este serviço. -----

O vereador Paulo Tolda questionou se a colaboração com o Centro de Estudos ficaria efetivamente garantida ou se poderia ser interrompida caso ocorressem alterações nos circuitos ou horários do transporte municipal. -----

O vereador Luís Rodrigues esclareceu que a colaboração será assegurada dentro das possibilidades e da disponibilidade dos meios municipais, procurando articular o transporte com os circuitos existentes. -----

O vereador Paulo Tolda considerou positiva a iniciativa, por contribuir para o apoio aos alunos e poder ser articulada com as AEC, valorizando ainda a participação das duas entidades privadas, contudo considera que a proposta deveria ser reformulada. -----

O vereador Rui Dionísio questionou sobre as condições das instalações dos locais. -----

O presidente Márcio Morais disse que não caberá à câmara aferir isso, mas referiu que o “DR Estudos” vai funcionar num espaço que anteriormente já prestava esse serviço e o “So-Rir Saber” vai funcionar nas Moses. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1831/2026 - Disponibilização de transporte municipal para o Projeto de Apoio ao Estudo "So-Ri Saber" – Ano Letivo 2026/2027 -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

O Projeto de Apoio ao Estudo "So-Ri Saber", apresentou ao Município um pedido de colaboração,



solicitando a disponibilização de transporte para crianças desde os estabelecimentos de ensino até ao centro de estudos, às 17h00, hora em que termina o período letivo. -----

De acordo com a informação apresentada, o projeto visa proporcionar um acompanhamento estruturado das atividades escolares, contribuindo para o reforço das competências académicas, para a promoção do sucesso educativo e para uma gestão mais equilibrada dos horários pós-letivos por parte das famílias. -----

A resposta destina-se, previsivelmente, ao acompanhamento de cerca de 15 crianças dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, que frequentam a Escola Básica José Manuel Durão Barroso e a Escola Básica e Secundária Gomes Teixeira, Armamar, prevendo-se o início da atividade no primeiro dia de aulas do ano letivo 2026/2027. -----

O projeto funcionará de segunda a sexta-feira, entre as 17h00 e as 19h00, tendo sido solicitado ao Município o apoio na deslocação das crianças desde os respetivos estabelecimentos de ensino até às instalações do centro de estudos, no final do período letivo. -----

Acresce que o Município não dispõe, atualmente, de uma resposta desta natureza, sendo reconhecida a importância da existência de respostas complementares de apoio educativo, orientadas para a promoção do sucesso escolar e para a conciliação entre a vida profissional e familiar. -----

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, cabendo-lhes desenvolver as ações necessárias à prossecução dos interesses próprios das respetivas populações. -----

Por sua vez, a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

Acresce que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, reforça a intervenção dos municípios na adoção de medidas de apoio às famílias e na promoção do sucesso educativo. ---



Assim, considerando que: -----

a) O Município de Armamar não dispõe, atualmente, de uma resposta complementar de apoio ao estudo; -----

b) O Projeto de Apoio ao Estudo "So-Ri Saber" constitui uma resposta de proximidade orientada para o acompanhamento escolar e para o desenvolvimento das competências académicas e pessoais das crianças; -----

c) A atividade a desenvolver reveste interesse municipal, por contribuir para a promoção do sucesso educativo, para o apoio às famílias e para a conciliação entre a vida profissional e familiar; -----

d) O projeto prevê o acompanhamento de cerca de 15 crianças dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, residentes ou estudantes no concelho de Armamar; -----

e) As instalações da entidade localizam-se a curta distância dos estabelecimentos de ensino, permitindo a integração da deslocação nos circuitos municipais existentes; -----

f) A operacionalização da medida não implica qualquer acréscimo de encargos para o Município; -----

g) A concretização da medida fica condicionada à compatibilidade com os circuitos de transporte existentes e ao cumprimento das condições de segurança legalmente aplicáveis. -----

Proposta de resolução -----

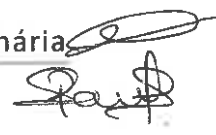
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a colaboração com o Projeto de Apoio ao Estudo "So-Ri Saber", mediante a disponibilização de transporte municipal para as crianças abrangidas pelo projeto, desde a Escola Básica José Manuel Durão Barroso e a Escola Secundária Gomes Teixeira até às instalações da entidade, no final do período letivo. -----

2. Determinar que a operacionalização da presente medida seja assegurada pelos serviços municipais competentes, ficando dependente da compatibilidade com os circuitos de transporte escolar existentes e da verificação das condições de segurança legalmente exigidas. -----

3. Estabelecer que a presente deliberação vigora para o ano letivo de 2026/2027." -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----



Processo 1848/2026. Atividades de Enriquecimento Curricular - Ano letivo 2026/2027 - Abertura de procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A contratação de trabalhadores que assegurem o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular é regida pelo disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto. -----

Na sequência do protocolo de colaboração celebrado em 31 de julho de 2026 entre o município de Armamar e o Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e considerando a premência de fazer face a necessidades temporárias de serviço relacionadas com as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2026/2027, bem como a importância de enfrentar as “carências” das famílias, dando continuidade aos serviços proporcionados aos alunos das escolas do 1.º ciclo do município torna-se imprescindível o recrutamento de 4 técnicos superiores (área das Atividades Lúdico-Expressivas). -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e existindo 4 postos de trabalho vagos e previstos no mapa de pessoal para 2026, assim como os respetivos encargos do município para o seu recrutamento a termo resolutivo certo (tempo parcial), por um período de 6 horas de trabalho semanais. -----

Os referidos técnicos irão auferir mensalmente 300,96 euros, subsídio de refeição (6,15 euros/dia, a calcular proporcionalmente de acordo com os dias do mês), subsídio de férias e subsídio de Natal (valor mensal proporcional ao tempo de trabalho). As remunerações mencionadas estão sujeitas a um encargo global de 34,75% perante a segurança Social (23,75% suportado pelo município e 11% pelo trabalhador). -----



Portanto, estão reunidas condições para contratar 4 técnicos superiores. -----

Proposta de resolução -----

À luz do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cabe à câmara municipal autorizar a abertura do procedimento concursal comum, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercerem funções no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no ano letivo de 2026/2027.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1570/2026. Normas de Funcionamento e Participação da 19.ª Edição da Feira da Maçã -----

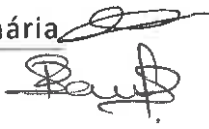
Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A Feira da Maçã constitui um dos mais relevantes eventos de promoção económica, agrícola, turística e cultural do concelho de Armamar, afirmando-se como um instrumento de valorização da maçã enquanto produto de excelência do território e de dinamização dos seus recursos endógenos, enquadrando-se nas atribuições dos municípios previstas no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

A realização da 19.ª edição da Feira da Maçã visa reforçar a promoção da produção agrícola local e incentivar o desenvolvimento do comércio, do artesanato, da gastronomia, do turismo e do movimento associativo, contribuindo para a afirmação da identidade e da atratividade do concelho. -----

A prossecução destes objetivos exige a definição prévia das regras aplicáveis à organização e funcionamento do evento, designadamente no que respeita às condições de participação, aos critérios de admissão e distribuição dos espaços de exposição, bem como aos direitos e deveres



dos expositores e demais participantes, assegurando uma gestão eficiente do certame e a observância dos princípios da transparência, da igualdade e da boa administração. -----

Não se encontrando reunidos, em tempo útil, os pressupostos necessários à aprovação de regulamento com eficácia externa sobre a matéria, e atendendo à proximidade da realização da 19.ª edição da Feira da Maçã, justifica-se a aprovação de normas de carácter provisório e específico para a presente edição, que constam em anexo. -----

Brevemente será submetida ao órgão executivo colegial proposta de iniciativa regulamentar sobre a matéria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Proposta de resolução -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Armamar delibere aprovar as Normas de Funcionamento e Participação da 19.ª Edição da Feira da Maçã, nos termos constantes da presente proposta.” -----

O vereador Paulo Tolda apresentou algumas sugestões de melhoria às normas, considerando que poderão contribuir para valorizar o documento e a própria feira, a seguir transcritas: -----

“Alteração ao artigo 2.º -----

Organização -----

Acrescentar uma nova alínea ao n.º 2 -----

h) Promover a Feira da Maçã como instrumento estratégico de desenvolvimento económico e turístico do concelho, assegurando a articulação com os agentes económicos, turísticos e institucionais. -----

Justificação -----

A Organização não deve limitar-se à logística do evento. Deve assumir expressamente uma função de promoção económica e turística. -----



Alteração ao artigo 3.º -----

Poderes da Organização -----

O artigo confere poderes muito amplos. -----

Acrescentaria um novo número. -----

3. As decisões previstas no presente artigo devem ser fundamentadas, sempre que afetem direitos ou interesses dos participantes, garantindo-se o respeito pelos princípios da igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e transparência. -----

Justificação -----

Evita decisões arbitrárias. -----

Alteração ao artigo 5.º -----

Direitos dos participantes -----

Acrescentaria duas alíneas. -----

e) Conhecer os critérios de admissão, seleção e atribuição dos espaços; -----

f) Solicitar fundamentação das decisões que afetem a sua candidatura. -----

Alteração ao artigo 6.º -----

Deveres -----

Acrescentaria: -----

h) Contribuir para a promoção da imagem da Feira da Maçã e do concelho de Armamar, adotando boas práticas de acolhimento dos visitantes. -----

Alteração ao artigo 7.º -----

Setores de atividade -----

Acrescentaria um novo número. -----

4. A Organização privilegiará, sempre que possível, a participação de produtores locais, empresas sediadas no concelho, produtos certificados e atividades diretamente relacionadas com a identidade agrícola, turística e cultural de Armamar. -----

Esta alteração reforça a identidade da Feira. -----



Novo artigo -----

Objetivos Estratégicos -----

Logo após o artigo 1.º -----

Artigo 1.º-A -----

Objetivos Estratégicos -----

A Feira da Maçã prossegue, designadamente, os seguintes objetivos: -----

a) Promover a maçã enquanto produto identitário do concelho; -----

b) Valorizar os produtos endógenos; -----

c) Reforçar a notoriedade turística de Armamar; -----

d) Apoiar os produtores e empresários locais; -----

e) Dinamizar o comércio, restauração e alojamento; -----

f) Promover investimento e inovação no setor agrícola; -----

g) Aumentar o número de visitantes e o respetivo impacto económico. -----

Este artigo, na minha opinião, faz muita falta. -----

Novo artigo -----

Promoção Turística -----

No Capítulo II -----

Artigo X.º -----

Promoção Turística -----

Durante a realização da Feira deverá funcionar um espaço de acolhimento ao visitante destinado à promoção turística do concelho. -----

O espaço disponibilizará informação sobre: -----

a) património; -----

b) percursos pedestres; -----

c) alojamento; -----

d) restauração; -----



e) enoturismo; -----

f) produtores locais; -----

g) agenda cultural; -----

h) venda de merchandising institucional. -----

Novo artigo -----

Avaliação da Feira -----

Artigo X.º -----

Avaliação -----

1. No prazo máximo de noventa dias após o encerramento da Feira será elaborado um relatório de avaliação. -----

2. O relatório deve incluir: -----

a) número de visitantes; -----

b) número de expositores; -----

c) ocupação dos espaços; -----

d) impacto económico estimado; -----

e) avaliação da satisfação dos visitantes; -----

f) avaliação da satisfação dos expositores; -----

g) propostas de melhoria. -----

Novo artigo -----

Indicadores -----

Artigo X.º -----

A Organização definirá anualmente indicadores de desempenho da Feira, designadamente: -----

a) visitantes; -----

b) expositores; -----

c) impacto económico; -----

d) promoção turística; -----

e) comunicação digital; -----

f) notoriedade da Feira. -----

Novo artigo -----

Conselho Consultivo -----

Artigo X.º -----

É criado um Conselho Consultivo da Feira da Maçã, composto por representantes dos produtores, comércio local, restauração, alojamento, associações e juntas de freguesia, competindo-lhe emitir recomendações sobre a organização e desenvolvimento futuro da Feira. -----

Novo artigo -----

Sustentabilidade -----

Artigo X.º -----

A Organização promoverá medidas destinadas à redução do impacto ambiental da Feira, privilegiando a utilização de materiais reutilizáveis, a separação de resíduos, a redução de plásticos descartáveis e a eficiência energética.” -----

Salientou, em particular, a necessidade de clarificar o artigo relativo aos poderes da organização, que considerou demasiado abrangente, propondo que, sem alterar esses poderes, seja acrescentada a disposição de que “as decisões da organização devem ser fundamentadas”. Referiu ainda que, pela sua natureza e conteúdo, seria mais adequado que estas matérias fossem integradas num regulamento. -----

A vereadora Sara Gouveia confirmou que está previsto proceder de forma semelhante ao que sucedeu com a Montra Vínica, aplicando-se, no presente ano, as normas em apreço e, posteriormente, elaborando-se o respetivo Regulamento. Propôs, assim, a aprovação do ponto, tendo em consideração que as sugestões apresentadas serão incorporadas no documento antes da sua publicitação. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1841/2026 – Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de



Caráter Eventual -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

- A Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, define as bases gerais em que assenta o sistema de segurança social, cujo subsistema de ação social apresenta como objetivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades; -----
- Na concretização destes objetivos da ação social, foi criado o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, o qual se reveste de grande importância, contribuindo para uma proteção especial aos grupos mais vulneráveis através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar das populações, condições essas facilitadoras da inclusão social; -----
- De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, “O SAAS é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social.”; -----
- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, uma vez que “compete à câmara municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social”, nos termos definidos na Portaria n.º 63/2021, de 17 de março; -----
- A modalidade de acompanhamento social do SAAS prevê a atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência

económica, de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro; -----

- Importa definir, através de regulamento municipal, as condições de acesso, os critérios de atribuição, os procedimentos e as regras aplicáveis à concessão destes apoios, garantindo os princípios da legalidade, igualdade, equidade, transparência e rigor na sua atribuição. -----

Proposta de resolução -----

Cabe à câmara municipal, considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, nomeadamente no que concerne à Ação Social, prevista na alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, dar início ao procedimento. -----

Processo 1556/2026 - Armamar +Família - Incentivo à Natalidade - Maria Estrela Gomes Bayes -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

- Foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 103, de 28 de maio de 2026, o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, o qual entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação; -----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do referido Regulamento, foi estabelecido um prazo de 90 dias após o nascimento da criança para apresentação de candidaturas; -----

- Em 19 de julho de 2026, foi apresentada candidatura ao Incentivo à Natalidade e Adoção, no âmbito do Processo n.º 1556/2026, referente ao nascimento de uma criança ocorrido em 24 de junho de 2026; -----



- Após análise dos documentos apresentados em sede de candidatura, constatou-se que o atestado emitido pela Junta de Freguesia referente ao progenitor, não fazia menção ao tempo de residência efetiva no concelho de Armamar, conforme exigido na alínea f) do artigo 12.º do Regulamento; -----

- Por outro lado, no referido documento, não foi mencionada a criança como elemento do agregado familiar ou entregue atestado emitido pela Junta de freguesia comprovativo da respetiva situação de residência de ambas; -----

- Verificou-se ainda que o progenitor não cumpria com a condição de atribuição elencada na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento, nomeadamente pela existência de dívidas ao Município; -----

- Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, o requerente foi notificado no dia 24 de julho de 2026 para se pronunciar no âmbito do direito de audiência prévia; -----

- Decorrido o prazo para audiência prévia, rececionou-se os atestados emitidos pelas Juntas de Freguesia, com a informação da composição do agregado familiar, residência e tempo de residência e a fatura comprovativa do pagamento da dívida ao Município. -----

Proposta de resolução -----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a atribuição do Incentivo à Natalidade e Adoção – Modalidade Cheque-Bebé, relativo ao Processo n.º 1556/2026, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), correspondente à primeira prestação do apoio enquadrado no 1.º Nível de Incentivo, cujo valor global é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), por se tratar do primeiro filho do agregado familiar e encontrarem-se reunidos todos os requisitos regulamentares para a sua atribuição. -----

Mais se delibera que a atribuição do remanescente do incentivo, até ao valor global de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), fica condicionada à apresentação, pelo requerente, de novos



requerimentos e da documentação mencionada no Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, após o primeiro e o segundo ano devida da criança, bem como à verificação, em cada momento, da manutenção dos requisitos regulamentares legalmente exigidos para a concessão do apoio.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1872/2026 - Pedido de Apoio Económico - Processo familiar n.º 201715108 -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

No dia 4 de agosto de 2026 foi requerida a atribuição de apoio económico, cuja interessada tem processo familiar aberto com o n.º 201715108. -----

Nesse âmbito, com utilidade para o diagnóstico, salienta-se que: -----

Agregado familiar composto por 3 elementos - casal com 1 filho; -----

O filho encontra-se a estudar no Ensino Superior; -----

A requerente encontra-se desempregada, sem qualquer tipo de rendimento; -----

O marido, integrado em Medida +Inclusão, encontra-se com o contrato suspenso, por incapacidade temporária para o trabalho, com uma previsão de 3 meses, dado que foi sujeito a uma cirurgia e encontra-se em fase de recuperação; -----

Atualmente, o agregado encontra-se sem rendimentos, não se mostrando viável o pedido de atribuição do Rendimento Social de Inserção; -----

Como ajuda complementar, foram encaminhados para o Programa Privação Material –Cartão Social Eletrónico, mas ainda a aguardar a sua atribuição; -----

Assim, e face à ausência de rendimentos, é imprescindível o apoio para pagamento mensal de bens de primeira necessidade (água, luz, gás e medicação), no valor de 200€ por mês e com uma duração de 3 meses. -----

Proposta de resolução -----

Cabe à Câmara Municipal, à luz do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, apreciar e votar o pedido, cujo parecer é favorável.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Encerramento da reunião** -----

Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

----- **Forma de votação** -----

----- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(Márcio Paulo Carrulo Moraes)

Sónia Regina Vaz dos Santos
(Sónia Regina Vaz dos Santos)